



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

 **FARMÁCIA FONTES
PEREIRA DE MELO**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Farmácia Fontes Pereira de Melo

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Farmácia Fontes Pereira de Melo, NIPC n.º 507737318 com sede na Av. Fontes Pereira de Melo representada neste ato por Inês dos Reis Correia, na qualidade de Diretora Técnica, adiante designada por Farmácia Fontes Pereira de Melo e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Farmácia Fontes Pereira de Melo tem como missão promover a saúde e o bem-estar da comunidade, disponibilizando serviços farmacêuticos de excelência, aconselhamento personalizado e acesso a medicamentos, visando a melhoria contínua da qualidade de vida dos seus clientes;
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



**FARMÁCIA FONTES
PEREIRA DE MELO**

Handwritten signature

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Farmácia Fontes Pereira de Melo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Farmácia Fontes Pereira de Melo, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Farmácia Fontes Pereira de Melo compromete-se a:

1. Aplicar um Desconto de 10%, aplicado de forma imediata na aquisição de todos os produtos, a todos os membros e colaboradores da OCC, à exceção de:
 - Medicamentos sujeitos a receita médica com preço de venda ao público superior a 50€;
 - Tiras e lancetas para medição da glicémia;
 - Leites pediátricos;
 - Produtos alimentares;
 - Produtos colostomia;
 - Produtos promocionais;
 - Medicamentos manipulados;
 - Produtos relacionados com o Covid-19 (testes, máscaras e álcool gel).
2. Se o pagamento for efetuado com cartão de crédito, o desconto concedido será de 7%.
3. Para o desconto ser aplicado, na primeira visita à Farmácia, os membros da OCC deverão abrir ficha de cliente completa com opção de envio de comunicações.
4. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**


**FARMÁCIA FONTES
PEREIRA DE MELO**

5. A Farmácia reserva-se ao direito de efetuar a revisão das condições acima estabelecidas, nomeadamente o desconto oferecido nos medicamentos sujeitos a receita médica, caso se verifique alterações legislativas relacionadas com a política do medicamento.

CLÁUSULA QUARTA

1. No caso de serem promovidas campanhas ou promoções, estas não serão acumuláveis com os benefícios celebrados neste protocolo de colaboração, salvo comunicação em contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Farmácia Fontes Pereira de Melo

Dra. Inês Correia

Telefone: 930449349

E-mail:

farmaciafontespereirademelo@gmail.com

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 18 de Fevereiro de 2025, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Inês dos Reis Correia
 **FARMÁCIA FONTES PEREIRA DE MELO**
Dir. Téc. Inês dos Reis Correia
Av. Fontes Pereira de Melo 15A 1050-115 Lisboa
Cont. Nº 507 737 318 - Tel. 218 272 313
farmaciafontespereirademelo@gmail.com